Lei nº 2548/08

"Dispõe sobre Abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** que especifica "

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Artigo 1° - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Credito Adicional Suplementar no valor de **R$ 104.379,44 (cento e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, objetivando a transferência de recursos financeiros para reforma e ampliação da E.E. Profª Angélica de Oliveira, conforme a seguinte classificação orçamentária abaixo especificada";

02.	**Executivo**
02.04.	**Diretoria Municipal de Educação**
02.04.12.	**Educação**
02.04.12.361.	**Ensino Fundamental**
02.04.12.361.0047.	**Gerenciamento do Ensino Fundamental**
02.04.12.361.0047.1.007000.	**Investimento Recursos Ensino Fundamental**
(0419) 4.4.90.51.00.0000.	**Obras e Instalações.....R$ 104.379,44**

Artigo 2° - Para cobrir as despesas com a abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** serão utilizados recursos provenientes de Convênio firmado entre o Município de Álvares Machado e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, conforme Saldo Remanescente co convenio PI n.° 2006/00649.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, em 25 de abril de 2008.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete